



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE CALHAS E PINGADEIRAS DA CAPELA MORTUÁRIA

LOCAL: RUA SOLDADO ARVELINO MONDARDO

BAIRRO: CENTRO – NOVA VENEZA / SC

ÁREA: 103,07 m²

1 Objeto

O presente memorial descritivo tem por objeto orientar a Reforma de Calhas e Pingadeiras da Capela Mortuária - Bairro Centro - Nova Veneza / SC, com Área de A: 103,07 m², neste município.

Os materiais empregados serão todos de primeira qualidade e deverão receber a aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado e a mão de obra, será executada por profissionais especializados, atendendo às recomendações da ABNT.

Em caso de divergência entre o Projeto e Este memorial, deverá ser consultado o projetista da obra.

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

2 Terminologia

Para os estritos efeitos desta prática, são adotadas as seguintes definições:
CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

CONTRATADA OU CONSTRUTOR: Empresa ou profissional contratado para a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação.

FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

MEMORIAL DESCRITIVO: Parte do edital de licitação, que tem por objeto definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução.

SUBCONTRATAÇÃO: A contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato .

A contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo contratante, se a autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3 Serviços Iniciais

Será efetuada a instalação provisória de água e energia elétrica , para uso da empresa contratada, junto às concessionárias locais, a expensas da mesma, inclusive das demais taxas de normatização da obra junto aos órgãos competentes.

Todo o local da obra deverá estar cercado com tela, onde deverão ser afixadas as placas de identificação da mesma, conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Nova Veneza.

4 Regularização do Telhado

Cabe a empresa contratada fazer a locação da obra, em conformidade ao projeto aprovado.

É de sua responsabilidade manter atualizados no canteiro de obras, alvarás e licenças, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

A empresa contratada antes de iniciar a obra deverá apresentar a ART de execução da obra e dos projetos complementares e manter na obra, a disposição da fiscalização, um diário de obras atualizado.

5 Pingadeiras e Calhas

A colocação das pingadeiras e calhas na cobertura serão em alumínio e realizado os serviços de material e mão de obra, e deverão obedecer ao projeto apresentado.

6 Limpeza da Obra

Ao final da reforma, será removido todo o entulho e feita limpeza geral da obra.

7 Considerações Gerais

A contratada deverá colocar placa indicativa da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá seguir o padrão estabelecido pelos órgãos financiadores do recurso e deverá ser afixada em local visível e de destaque.

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal, cabe a contratada facilitar o acesso as informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

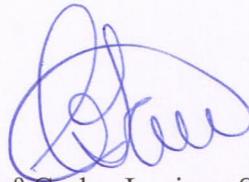
Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento do município de Nova Veneza, dirimir quaisquer dúvidas do presente memorial descritivo e projetos.

Caso haja divergências entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços a executar, de acordo com as especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços.

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos.

Nova Veneza, 12 de Junho de 2024.



Eng.º Carlos Luciano Savi
CREA/SC 45.445-7